

Despacho n.º 027/2025-2029

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA NO VEREADOR RICARDO JORGE RIBEIRO ROSADO

Considerando:

1. *A delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente, por deliberação n.º 996/2025, de 05 de novembro, e deliberação n.º 1023/2025, de 14 de novembro, prevista no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

2. *As competências próprias e a possibilidade legal prevista no n.º 2 do artigo 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de o Presidente da Câmara delegar ou subdelegar competências nos Vereadores;*

3. *E, ainda, o previsto nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo.*

Delego no Vereador **Ricardo Jorge Ribeiro Rosado**, com a possibilidade de o mesmo subdelegar, as seguintes competências:

- Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade, inerentes às funções e pelouros atribuídos - **alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;**

- Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção do Vereador, inerentes às funções e pelouros atribuídos - **alínea c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;**

- Aprovar os projetos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, inerentes às funções e pelouros atribuídos - **alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;**

- Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei, inerentes às funções e pelouros atribuídos - **alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;**

- Proceder à aquisição de bens e serviços, inerentes às funções e pelouros atribuídos - **alínea e) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;**

Subdelego no Vereador **Ricardo Jorge Ribeiro Rosado**, com a possibilidade de o mesmo subdelegar, as seguintes competências:

- Criar, construir e gerir instalações e equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por Lei, sob administração municipal, inerentes às funções e pelouros atribuídos - **alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;**

- Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, inerentes às funções e pelouros atribuídos - **alínea bbb) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;**

Dê-se conhecimento aos Serviços e à Câmara Municipal e proceda-se à publicitação nos termos legais.

Peniche, 14 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



Filipe Maia de Matos Ferreira Sales